

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – CPL/ARSER
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, neste ato representada pelo Secretário, **José Thomaz Nonô**, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 10/2020 – CPL/ARSER, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.110965/2017, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	04.956.527/0001-45
Endereço:	Rua Calandra nº 31, Vila Germinal, São Paulo/SP – CEP: 02275-000
Telefones:	(11) 2589-0838
Representante Legal:	Rosimere Stanzione dos Santos
Identidade e CPF:	14.380.198-3 e 037.416.658-78
E-mail:	contato@orionmedica.com.br

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
33	PINÇA CHERON(ginecológica) confeccionada em aço inox, medindo 25 cm de comprimento	Unid	730	BSZ	35,99	26.272,70

1.1 O valor total desta ata é de R\$ 26.272,70 (vinte e seis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº 10/2020-CPL/ARSER.
2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 10/2020-CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.
3. A AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
4. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 10/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR, cujo preço conste registrado na presente ARP, obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 10/2020 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovado(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de

outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de agosto de 2020.

ROSIMEIRE
STANZIONE DOS
SANTOS:03741665878

Assinado de forma digital
por ROSIMEIRE STANZIONE
DOS SANTOS:03741665878
Dados: 2021.05.30 18:07:02
+03'00'

Rosimere Stanzione dos Santos
Fornecedor Beneficiário

José Thomaz Nonô
Secretário Municipal de Saúde


Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
EM: 18/08/20
Maceió

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: 3315-5100

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO
2	SMS	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.043-365, Maceió-AL, fone: (82) 3312-5400

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

2. A prova discursiva do 31º ao 45º candidato classificado será realizada no dia 03/11/2021, de 10h às 11h, via plataforma digital Google Classroom / Google Meet;
3. A prova discursiva do 46º ao 60º candidato classificado será realizada no dia 03/11/2021, de 12h às 13h, via plataforma digital Google Classroom / Google Meet;
4. Para acessar a plataforma digital, os candidatos deverão ficar atentos aos seus e-mails pessoais para os quais serão enviadas as instruções de acesso à prova, bem como o GMAIL/senha, criados pela TI da PGM. Todas as instruções de acesso à prova serão enviadas EXCLUSIVAMENTE para o GMAIL criado.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2021.

FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM

Procurador do Município

Coordenador do Centro de Estudos da PGM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:448EF3B6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0102/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.045599/2020,

PARTES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29 e a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, nº. 284 - Bairro: Parque Imperial - São Paulo/SP - CEP Nº. 04.302-040.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Veterinários, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/ARSER nº. 03/2021 seus Anexos, conforme Processo Administrativo nº. 5800.045599/2020, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP -10%)

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Pomada cicatrizante - uso tópico - uso veterinário - bisnaga 60 g Com registro no órgão competente.	ALANTOL 60G / VETNIL	Bisnaga	375	37,00	13.875,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90%)

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	Pomada cicatrizante - uso tópico - uso veterinário - bisnaga 60 g Com registro no órgão competente.	ALANTOL 60G / VETNIL	Bisnaga	3.375	37,00	124.875,00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/ Modelo- Registro	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	Xilazina 200 mg/ml injetável. Descrição: frasco com 10ml na concentração 2% - frasco - uso veterinário Com registro no órgão competente.	XILAZIN 2% 10 ML / SYNTEC	Ampola	160	10,30	1.648,00

VALOR: O valor total desta Ata é de R\$ 140.398,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais).

PRAZO: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município Maceió, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente - Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:332B3DA5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0109/2020. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.0110965/2017.

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material instrumental cirúrgico.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29 e a empresa ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.527/0001-45, com sede na Rua Calandra nº. 31 - Bairro: Vila Germinal - São Paulo/SP - CEP Nº. 02.275-000, perfazendo o valor global de R\$ 26.272,70 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33	PINGA CHERON(ginecológica)confeccionada em aço inox, medindo 25 cm de comprimento	Unid	730	BSZ	R35,99	26.272,70

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

VALOR: O valor total desta Ata é de R\$ 26.272,70 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2F57CAA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.061248/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades do MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº. 569 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250 e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.031.173/0001-44, com endereço à RUA A, S/Nº. - QD: A e E, GLEBA 01 D - LOJA 2, BAIRRO: PARQUE ESPANADA I, VALPARAISO DE GOIAS/GO - CEP Nº. 72.878-606, perfazendo o valor global de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).

ITEM 13 – COTA RESERVADA 10%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Sódio, cloreto estéril, não injetável 0,9% 500mL Registro no MS: 104.971.134	UN	30.000	FARMAX	2,26	67.800,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

VALOR: O valor total desta Ata é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96B0C541

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0149/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.061248/2020.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Município de Maceió.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº. 569 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250 e a empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.991.594/0001-27, com endereço à Avenida Coletora A, nº. 1.040 - Quadra 03 - Conjunto Marcos Freire II - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP Nº. 49.160-000, perfazendo o valor global de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

ITEM 22 – EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg, comprimido Registro no MS: 102980107	UN	60.000	CRISTÁLIA	0,81	48.600,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

VALOR: O valor total desta Ata é de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2021.